

Lei N.º 303/2013.

Altera o vencimento de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimento dos cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, conforme quadro abaixo:

Lei que criou o cargo	Cargo	Símbolo	Remuneração
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ChD	R\$ 1.250,00
200/09	COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO	CoAP	R\$ 1.250,00
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAR	ChD	R\$ 1.250,00
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHD	R\$ 1.250,00
178/08	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SuP	R\$ 1.250,00
76/01	COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CAP	R\$ 1.250,00
76/01	SUPERVISOR DE ENSINO I (1ª A 4ª SÉRIE)	SEI	R\$ 1.250,00
76/01	SUPERVISOR DE ENSINO II (5ª A 8ª SÉRIE)	SEII	R\$ 1.250,00
76/01	ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	OPP	R\$ 1.250,00
178/08	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	DiAJ	R\$ 1.700,00
58/00	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	DuE	R\$ 2.200,00
227/10	COORDENADOR DE TRANSPORTE	COT	R\$ 1.700,00
246/11	COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	CTE	R\$ 1.700,00
58/00	ASSESSOR CONTÁBIL	AsC	R\$ 2.000,00
58/00	ASSESSOR DE TESOUREARIA	AsT	R\$ 2.885,00
58/00	ASSESSOR JURÍDICO	AsJ	R\$ 6.000,00
178/08	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	GRH	R\$ 2.885,00
170/07	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIG. SANITÁRIA	DVE	R\$ 1.500,00
001/97	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	DiD	R\$ 2.900,00
198/99	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		R\$ 3.600,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e que deverá conter previsão nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2013.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município